



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 09 de março de 2023

ANO LVI Nº 13.469

## Seções

<b>PODER EXECUTIVO</b>	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL</b>	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	2
Divisão de Compras	2
Departamento de Recursos Humanos	2
Concursos Públicos	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	9
Divisão de Fiscalização	9
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>	9
<b>GUARDA CIVIL</b>	10
<b>PROCURADORIA GERAL</b>	10
<b>COMISSÃO DE SINDICÂNCIA</b>	11
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>	11
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	11
<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA</b>	13
<b>CONSELHOS MUNICIPAIS</b>	14
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	14
CMS - Conselho Municipal de Saúde	15
<b>LICENÇAS</b>	15

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 19.457, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 237.000,00, no orçamento da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 17 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), no orçamento da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	31	31414	1957200292560	339030	Material de Consumo:	R\$	30.000,00
2)	31	31414	1957200292560	339039	Outros Serv. de Terc.- P. J.:	R\$	7.000,00
3)	31	31414	1957200292560	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de março de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA  
Diretor Executivo da FUMEP

GUILHERME MONACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

### DISPENSA DE LICITAÇÕES – 27/02/2.023 a 03/03/2.023

Unidade Requisitante: 120100 – Secretaria Municipal da Ação Cultural Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor
2023NE00137	3.739/2.023	Honorários artísticos para realização de oficinas de contação de história, em 11 e 25/03, na Biblioteca	CARMELINA DE TOLEDO PIZA EVENTOS ME	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2023

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, de informática e de escritório  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/03/2023 às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/03/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

## COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 710/2022

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2023

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 142/2023 de fls. 248/249, foi NEGADO conhecimento ao recurso apresentado pela empresa J. A DEMENCIANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI, em razão da sua intempestividade, permanecendo-se a decisão da pregoeira.

Piracicaba, 03 de março de 2023.

Érica Vanessa Dias Ferraz  
Pregoeira

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 08 de março de 2023.

## ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral.

**MARIA GORETI PEREIRA LEITE NAKAMURA**, nº funcional 131249, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/02/2023, Protocolo nº 33018/2023

## ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95.

**JORGE ANTONIO CACHOEIRA HENRIQUE DOS SANTOS**, nº funcional 26.6116, ANALISTA PROGRAMADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir da data de admissão.

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

**ADRIANA CRISTINA MORCELI CABRAL**, nº funcional 266027, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

## CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

**ARIANE TONON SOAVE RODRIGUES**, nº funcional 222615, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV SOCIAL, Protocolo nº 38546/2023

**CLAUDIA MANIERO ROSATI BORTOLETTO**, nº funcional 154985, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 37273/2023

## FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido 45 dias de acordo com o artigo 77

**JOSE APARECIDO GOMES DE MELLO**, nº funcional 141068, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/04/2023, Protocolo nº 36600/2023

**RONALDO DE OLIVEIRA TEODORO**, nº funcional 106358, SUBINSPETOR 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/04/2023, Protocolo nº 367071/2023

## FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

**MARILDA APARECIDA DOS SANTOS**, nº funcional 154529, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 37327/2023

**PATRICIA ADRIANA BONAFINI**, nº funcional 150156, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 36484/2023

## REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562, de 30/03/1993.

**CARINA YURI FUSSUMA**, nº funcional 266124, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data de admissão, Protocolo nº 30884/2023

**FLAVIA CORTELAZZI CORTESE**, nº funcional 194912, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/05/2023, Protocolo nº 35404/2023

## TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

**ALEXANDRE PEDROZO MANIERO**, nº funcional 265292, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Protocolo nº 40533/2023.

**ELIZANGELA APARECIDA CARDOSO**, nº funcional 262200, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 22759/2023.

**JOSUE BATISTA DE SOUZA**, nº funcional 265390, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 40586/2023.

**JUSSARA PEREIRA DE PROENÇA**, nº funcional 26538-1, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 40584/2023.

**LAZARO BARBOSA**, nº funcional 265306, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Protocolo nº 40537/2023.

**MARIA HELENA GUSMÃO DA SILVA**, nº funcional 215279, PSICÓLOGO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 30311/2023.

**RAUL NAVE PRATTI**, nº funcional 166518, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 30924/2023.

**RINALDO CHRISTOFOLLETTI**, nº funcional 182972, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL, Protocolo nº 27222/2023.

**STEFANIE DE FARIA MONJE**, nº funcional 243981, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, Protocolo nº 34687/2023.

Eugenio Contador Salch Stipp  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA ASSINADA – LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). HUGO NOGUEIRA LUZ, Escriturário, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto à Prefeitura do Município de Limeira, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos até 31/12/2024.

**Concursos Públicos****NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2022, no cargo de ANALISTA PROGRAMADOR - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º G	LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2022, no cargo de ANALISTA PROGRAMADOR - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º G	JEIEL RODRIGUES SILVA

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2022, no cargo de ELETRICISTA-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não Habilitado - (ficam cancelados todos os efeitos da(s) inscrição(ões) do(a, as) candidato(a, s, as) abaixo relacionado(s) por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Edital, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º G	VITOR ALESSANDRO GHIRALDELI

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2022, no cargo de FARMACEUTICO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º G	LUIZ GUSTAVO ROCCON VIEIRA
9º G	MARIANA RIBEIRO ARAUJO

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 08/2022, no cargo de MEDICO ATENDIMENTO DOMICILIAR, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º G	KARINA DE OLIVEIRA HENRIQUE

Piracicaba, Quinta-feira, 09 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 08/2022, no cargo de MÉDICO DERMATOLOGISTA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não Habilitado - (ficam cancelados todos os efeitos da(s) inscrição(ões) do(a, as) candidato(a, s, as) abaixo relacionado(s) por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Edital, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º G	CAROLINE ANDRADE ROCHA

Piracicaba, Quinta-feira, 09 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 08/2022, no cargo de MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º G	PAULA FERRAZ RODRIGUES

Piracicaba, Quinta-feira, 09 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 08/2022, no cargo de MÉDICO INFECTOLOGISTA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º G	ANNA KIM

Piracicaba, Quinta-feira, 09 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2022, no cargo de MOTORISTA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º A	OSMAR SILVIO VENTURA

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2022, no cargo de MOTORISTA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
46º G	MAURO CESAR AMANCIO

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2022, no cargo de MOTORISTA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
50º G	REGIS ANDERSON LAZARO

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração



**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2022, no cargo de TRATORISTA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º G	THIAGO ALVES CORREA

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 06/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 15/03/2023, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Diploma de conclusão de Curso de graduação em Informática, Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação devidamente Registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada, experiência mínima de 02 (dois) anos em desenvolvimento de software utilizando linguagem de Programação PHP e banco de dados Microsoft SQL Server, para aplicativos web, facilidade de trabalho em equipe, desejável conhecimento em HTML, CSS e Javascript, conhecimento de softwares de escritório, como pacote Microsoft Office ou OpenOffice, experiência no desenvolvimento orientado a objetos utilizando metodologia UML e experiência em integração de softwares.

Cargo: ANALISTA PROGRAMADOR - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º Geral	NEREU GABRIEL KKARDIFF
12º Geral	RENATO CALZOLARI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).  
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 15/03/2023, às 11:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de Aprendizagem de Eletricista ou Curso de Qualificação em Eletricidade, com carga horária mínima de 200 horas/aula, expedido por instituições reconhecidas pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura.

Cargo: ELETRICISTA-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º Geral	LUIZ ANTONIO TAVARES GOMES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).  
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 15/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF - Conselho Regional de Farmácia.

Cargo: FARMACEUTICO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º Geral	THIAGO ARAUJO SOARES
11º Geral	AUGUSTO ELIAS FERNANDES LOBATO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).  
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 08/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 15/03/2023, às 14:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO ATENDIMENTO DOMICILIAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º Geral	MILLENY GABRIELE FONSECA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).  
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 09 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 08/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 15/03/2023, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Cargo: MÉDICO DERMATOLOGISTA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º Geral	FERNANDA SINKOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 09 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 08/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 15/03/2023, às 15:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.

Cargo: MÉDICO INFECTOLOGISTA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º Geral	SIDNEI UMBERTO BERTHOLDI FILHO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 09 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 08/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 15/03/2023, às 16:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Curso Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e inscrição no CREMESP - Conselho Regional de Medicina.

Cargo: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º Geral	LUANA VIEIRA MONTEIRO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 09 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 15/03/2023, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior.

Cargo: MOTORISTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º Afro	THIAGO MACHADO MACEDO
51º Geral	RONALDO CALAZANS DOS SANTOS
52º Geral	JOSE OSMAR MACHADO
53º Geral	FERNANDO MONTEIRO DE CASTRO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 06/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 15/03/2023, às 08:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior.

Cargo: TRATORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º Geral	MICAEL BATISTA FERNANDES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2022**

Registro de preços para fornecimento de uniformes escolares, meias e mochilas

HOMOLOGO PARCIALMENTE o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	TOTAL DO LOTE
02	MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 10.679.600,00
04	FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO EIRELI	R\$ 7.245.600,00
05	CB NEW COMERCIAL LTDA	R\$ 6.400.000,00

Piracicaba, 06 de março de 2023.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PARECER CONCLUSIVO**

De acordo com a Solicitação do Departamento de Planejamento, quanto à informações a respeito de Unidades de Ensino paralisadas, para proceder com a atualização de dados junto aos sistemas do Censo Escolar (SED e EDUCACENSO), fizemos um levantamento e constatamos que as escolas abaixo elencadas, já dispõem de suspensão temporária de atividades superior a três anos, conforme cita a Legislação; portanto, a Comissão de Regularização e Supervisão das IES Não Governamentais que procede com a vistoria nas dependências, instalações, equipamentos e materiais de instituição de Educação Infantil, conforme Decreto nº 18.646 de 18 de Março de 2021, solicita que se proceda à extinção da autorização das seguintes Escolas: Escola de Educação Infantil "Arco Íris", mantida por Escola Maternal e Pré Primário "Arco Íris" S/C Ltda., CNPJ: 62.476.718/0001-06 que localizava-se à Rua Samuel Neves, nº684 - bairro São Dimas, neste município.

"Creche Lanisa" Lar de Nutrição à Infância Souza Andrade, mantida por Lar de Nutrição à Infância Souza Andrade. CNPJ: 66.841.057/0001-21, que localizava-se à Rua Governador Pedro de Toledo, nº 1958 - Centro, neste município.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Educação de Piracicaba.

Piracicaba, 07 de Março de 2023.

Milena M. Felício Pandolfo  
RG: 27.942.708-6

Viviane Regina G. Cavalcante  
RG: 24.634.699-1

Maria Luíza Gomes Zolini  
R.G. 4.120.590-x

## DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 18.646 de 18 de Março de 2021, ficam Extintas as autorizações das seguintes Escolas, abaixo elencadas:

Escola de Educação Infantil "Arco Íris", mantida por Escola Maternal e Pré Primário "Arco Íris" S/C Ltda., CNPJ: 62.476.718/0001-06 que localizava-se à Rua Samuel Neves, nº684 - bairro São Dimas, neste município.

"Creche Lanisa" Lar de Nutrição à Infância Souza Andrade, mantida por Lar de Nutrição à Infância Souza Andrade. CNPJ: 66.841.057/0001-21, que localizava-se à Rua Governador Pedro de Toledo, nº 1958 - Centro, neste município.

Piracicaba, 07 de março de 2023

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 03/03/2023, PÁGINA 04**

Onde se lê: no período de 25 de fevereiro a 25 de agosto de 2023

Leia-se no período de 25 de fevereiro a 23 de agosto de 2023

PORTARIA Nº 96 DE 28 FEVEREIRO DE 2023

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "PROFESSORA RITA DE CASSIA PAULUCCI COSTA"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

## RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal VIVIAN SIMÕES LIBARDI, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 369.615.458-07, portadora do RG 46.038.724-8, número funcional 21.546-5, residente e domiciliada na Rua Virgílio Pedro Soave, nº 74, Panorama II, Bairro Dois Córregos, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil Professora "Rita de Cassia Paulucci Costa" pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de fevereiro a 23 de agosto de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 28 de fevereiro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 99 DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "João do Nascimento"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, da servidora DELMA MARIA SERAFIM DE MORAES, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

## RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal TEREZINHA DE FÁTIMA MUNHOZ, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 118.163.868-20, portadora do RG 34.031.372-9, número funcional 18.732-2, residente e domiciliada na Rua XV de novembro, nº 728, apto 05, Centro, Município de Piracicaba, para substituir em caráter temporário, a função de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "João do Nascimento", pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro a 23 de julho de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 02 de março de 2023.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

reuse.  
reduza.  
recycle.

O meio ambiente precisa de você.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA - 5ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA para o Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2022, conforme a seguir.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a matrícula no Programa de Residência Médica nº 01/2022, que será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP, das 09h às 16h dos dias 09 e 10 de março de 2023.

O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo acima descrito, após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

Parágrafo Único. Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos elencados no item 10 do edital de abertura.

### RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL						
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO	TOTAL	SITUAÇÃO
04	30924740	ANA CAROLINA DIAS SERTORIO	497253124	21/08/1992	66	CONVOCADO

ESPECIALIDADE UROLOGIA						
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO	TOTAL	SITUAÇÃO
07	29698570	FABIO GOMES RIBEIRO FERRAZ	1323712518	26/11/1991	52	CONVOCADO

Piracicaba, 09 de março de 2023.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo: 28.556/23

Objeto: Prestação de serviços para realização de exames de citologia oncológica cérvico-vaginal (Papanicolau) com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e todo o material necessário para realização dos exames.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	LABORATORIO MEDICO DR MARICONDI	R\$ 16.666,00	08/03/2023

Piracicaba, 8 de março de 2023.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretaria Municipal de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 564/2022

Registro de preços para fornecimento de material odontológico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 25,0000
2	HOSPITALARES LTDA	R\$ 35,0000
3	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 1,4700
4	FRACASSADO	
5		
6	DESERTO	
7		
8	CREMONESI & RODRIGUES LTDA	R\$ 19,4700
9		R\$ 23,5400
10		R\$ 1,1200
11	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,1200
12		R\$ 9,3800
13		R\$ 4,3600
14	DESERTO	
15	FRACASSADO	
16		

Piracicaba, 08 de março de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 584/2022

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI	R\$ 48,93
02	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	R\$ 81,45
03	DESERTO	-
04	M ZAMBONI COM. REP. PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL EPP	R\$ 19,00
05	M ZAMBONI COM. REP. PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL EPP	R\$ 19,50
06	T & R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 13,11
04	T & R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 13,11

Piracicaba, 08 de março 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

**ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 (PLANO DE TRABALHO / PROJETO TÉCNICO) E SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – SAÚDE**

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 14:00h, na Sala de Licitações – 1º andar, do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, em sessão pública, a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 4.086, de 01 de agosto de 2022, por seus membros que esta subscrevem, reuniu-se para proceder a segunda etapa do Chamamento Público nº 01/2022 - Saúde, Processo nº 99.095/2022, que visa a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS para o gerenciamento, operacionalização, execução de Serviços Assistenciais de Saúde, Serviços de Apoio Administrativo e Técnicos de Saúde; e demais ações de saúde e atendimentos nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA “Frei Sigríst” – VILA CRISTINA e UPA “Nestor Longatto” – VILA SÔNIA, situadas respectivamente na Rua Dona Anésia, no 950, no Bairro Jaraguá e Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 106, no Bairro Vila Sônia, ambas, na cidade de Piracicaba/SP, nos termos da Lei Municipal nº 6.246/2008. Iniciada a sessão pública, foi verificada a inviolabilidade de todos os Envelopes 02 (Plano de Trabalho / Projeto Técnico) pela Comissão e pelos representantes das entidades presente. Em seguida foi realizado o credenciamento da Sra. Anne Larissa Santiago da Maia, como representante do Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS e a representante legal Sra. Valeria Rodrigues Tinti, como representante do Hospital Mahatma Gandhi. Aberto os envelopes, verificou-se que o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS apresentou VI Volumes e o Hospital Mahatma Gandhi apresentou V Volumes. Após, a Comissão e os representantes passaram a realizar a análise e rubricar os documentos, fazendo as seguintes observações: Nos documentos do INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, a numeração do Volume I inicia no número 08; haviam paginas sequenciais com o mesmo número os quais foram alterados pela Comissão, sendo pgs 417 A, B e C, 423 A, 1416 A e B, 1535 A e B, 1844 A e B, 2154 A e B, 2156 A e B, 2167 A e B, 2204 A e B, 2216 A e B, 2246 A, B e C, 2256 A e B, 2366 A e B, 2396 A e B, 2406 A e B, 2426 A e B, 2436 A e B, 2444 A, B e C, 2474 A e B, 2516 A e B, 2534 A, B e C, 2584 A e B, 2614 A e B, 2616 A e B, 2726 A, B e C, 2704 A e B, 2734 A, B, C, D, E e F, 3156 A e B, 3186 A e B, 3196 A, B e C, 3204 A, B e C, 3206 A e B; as numerações 1530 a 1946 constam nos processos de Volume III e Volume IV, portanto essa numeração está duplicada. Em razão do volume de documento a serem avaliados e a impossibilidade da conclusão dos trabalhos nessa sessão pública, a Comissão delibera pela sua SUSPENSÃO, ficando agendada nova sessão para o dia 08 de março de 2023 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, 8º andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, Gustavo Laposta de Aguiar, membro, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.

Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS  
Representante Anne Larissa Santiago de Maia \_\_\_\_\_

Hospital Mahatma Gandhi  
Representante Valeria Rodrigues Tinti \_\_\_\_\_

Membro: DAYANE FERNANDA DOS REIS SILVEIRA \_\_\_\_\_

Membro: MARIA CLAUDIA BUORO MARQUES \_\_\_\_\_

Membro: TATIANA DO PRADO LIMA BONINI \_\_\_\_\_

Membro e Secretário: GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR \_\_\_\_\_

**ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 (PLANO DE TRABALHO / PROJETO TÉCNICO) DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – SAÚDE**

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 09:00h, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, 8º andar, do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 4.086, de 01 de agosto de 2022, por seus membros que esta subscrevem, reuniu-se para proceder com a continuidade dos trabalhos de abertura análise e rubrica do envelope 02 do Chamamento Público nº 01/2022 - Saúde, Processo nº 99.095/2022, que visa a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS para o gerenciamento, operacionalização, execução de Serviços Assistenciais de Saúde, Serviços de Apoio Administrativo e Técnicos de Saúde; e demais ações de saúde e atendimentos nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA “Frei Sigríst” – VILA CRISTINA e UPA “Nestor Longatto” – VILA SÔNIA, situadas respectivamente na Rua Dona Anésia, no 950, no Bairro Jaraguá e Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 106, no Bairro Vila Sônia, ambas, na cidade de Piracicaba/SP, nos termos da Lei Municipal nº 6.246/2008 tendo como participantes as Organizações Sociais 1) Hospital Mahatma Gandhi, representado pela Sra. Valeria Rodrigues Tinti; e 2) INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, representado ela Sra. Anne Larissa Santiago da Maia. Aberta a sessão foi dado continuidade aos trabalhos, o conteúdo de cada envelope 02 foi novamente disponibilizado aos representantes presentes para rubrica das folhas e vistas integral dos documentos apresentados, em seguida os participantes apresentaram os seus apontamentos:

O Hospital Mahatma Gandhi realizou os seguintes apontamentos:  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

No item 4.4 do edital, é descrito que os envelopes deverão ser apresentados separadamente, em vias encadernadas, preferencialmente em colchetes, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente. A proponente INTS no entanto não atendeu ao item integralmente, onde apresentou paginação sem numeração sequencial.

No item de pontuação 5.1 especificação dos recursos humanos correspondente para a execução, a INTS apresenta carga horária das categorias de enfermagem, técnico de enfermagem e técnico de farmácia de 40 e 44 horas semanais sequencialmente, no entanto, as páginas 90 (Vila Cristina) e 267 (Vila Sonia) é apresentado descritivo de escala para as mesmas categorias em turnos de 12x36, portanto 36 horas semanais, e na página 91 (Vila Cristina) e 268 (Vila Sonia) é apresentado modelo informando 44 horas semanais. Na proposta financeira a proponente prevê contratação de carga horária de 40 e 44 horas para os cargos. No formato proposto pela referida, não é possível garantir o direito à folga, além de não haver quantitativo de pessoal substituto para folgas não prevê pessoal suficiente para aplicação das férias dos empregados desse setor. Além do mais a Constituição Federal, artigo 7º, inciso XIV, veta, expressamente, a possibilidade de turnos superiores há 6 horas diárias para turnos de revezamento, uma vez que o ente público admite que se trata de turnos ininterruptos de revezamento, salvo previsto pela CCT que prevê turnos de 12hx36h. Conclui-se que o quadro apresentado não atende em sua totalidade a necessidade das unidades em questão. Ainda que a concorrente realize a contratação conforme um dos descritivos apresentados com carga horária de 36 horas semanais, sendo turnos de 12x36, seu quantitativo previsto ainda não será suficiente para manter o quantitativo mínimo por turno exigido pelo edital. O manual sobre Recepção, item de pontuação da Qualidade Subjetiva - Acolhimento, onde a INTS apresenta as páginas 160 e 337, o conteúdo recepção e orientação aos usuários e familiares/acompanhantes é sucinto e não descreve as exigências edilícias, e não é citado existência de anexo com conteúdo referente.

O descritivo dos serviços de limpeza, item 5.4 da tabela de pontuação, apresentado as páginas 194 também não contém informações o suficiente para atendimento do item.

No critério de pontuação 2, apresentação de projetos para outras ações de saúde, além das constantes programáticas, a concorrente apresenta três ações:

Ações de SADT em unidade móvel: Não é apresentado custeio para implantação ou ao menos descritivo da unidade móvel qual serão implantadas as ações, não podendo ser constatada a viabilidade de implantação, inclusive orçamentária.

Nutrição para crianças: A proposta em questão, trata-se de atividade suportada pela atenção primária, sendo inviável dentro da proposta orçamentária que prevê uma nutricionista de 40h semanais, atender a unidade e também a população por livre demanda como propõe a concorrente, se provando ser inviável a implantação das ações descritas.

Ação para procedimento de endoscopia e colonoscopia: A proposta apresentada, se mostra defasada, não tendo um orçamento proposto, quanto aos equipamentos e profissionais, tendo em vista se tratar de procedimentos que exigem equipamentos específicos, não previstos na proposta a proponente.

O Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde realizou os seguintes apontamentos:

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Não foram identificadas propostas por Unidade e apenas “A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA; considerando que as Unidades estão em diferentes territórios e suas realidades também são distintas, percebe-se que a unificação das propostas, ainda que o Edital permita, dificulta a fiscalização das contas, a execução das Unidades, a análise dos indicadores e como pensar em estratégias de atuação junto a esses serviços, uma vez que a Proposta é juntada ao Contrato de Gestão e segue como balizador para a execução das ações, desta maneira, a referida OS demonstra fragilidade na construção de sua proposta e inexperiência para gerenciar os objetos deste certame;

Destaca-se ainda que o “Protocolo Operacional Padrão de Enfermagem” possui de 227 páginas, descaracterizando o trabalho multiprofissional de serviços com características de atendimento com diversas categorias, uma vez que analisando a proposta da referida OS os protocolos apresentados não atendem as ações assistenciais e administrativas necessárias para gerenciamento das UPAS; No item que trata sobre conhecimento do objeto de contratação, a OS apresenta a história de criação do município de Piracicaba e apresenta apenas indicadores epidemiológicos que são recomendados pelo Ministério da Saúde e não analisa os problemas e necessidades apresentados no município. Percebe-se que essa generalização não permite a leitura exata das questões de saúde apresentadas pela população, descumprindo a exigência do edital. Não apresenta nenhum dado real sobre o município - objeto de contratação, conforme consta no Critério 1.

A referida Organização Social apresenta o mapa territorial onde estão as unidades – objeto deste certame, porém, não traz implicação sobre essas Unidades e o quê, a partir de uma análise sanitária que não foi realizada e sim, apenas generalista, em como impactaram sobre a população de Piracicaba.

A proposta inicialmente não apresenta elementos que traduzam a realidade deste território, bem como, o gerenciamento das duas UPAS poderão contribuir para a rede de atendimento do município; corroborando com o desenvolvimento da proposta e o que já foi pontuado anteriormente. No item referente a “Propostas de Melhorias para os Problemas”, foram citadas a possíveis soluções, mas torna-se contraditório, uma vez que não dialogam com a realidade do município. Se não há leitura sobre a realidade sanitária, não tem possibilidade da OS apresentar soluções para problemas que desconhecem.

Não foram identificados o Regimento Interno, o Regimento dos Serviços de Enfermagem e o Regimento do Corpo Clínico nem no corpo da proposta e tampouco nos anexos, descumprindo um subitem do edital C.3 Plano Assistencial – Implantação da Gestão;

Ainda na Proposta de Acolhimento com Classificação de Risco (p. 70), a referida OS discorre que: “Portanto, propomos o acolhimento aliado aos conceitos de sistema e rede numa estratégia ampla, na promoção da responsabilização e vínculo dos usuários ao sistema de saúde”, desta forma, não foi identificado como a partir de uma escrita tão ampla, como isso será efetivado em ambas as Unidades. Parece que a OS entende as duas UPAS por se tratar de um mesmo tipo de dispositivo, estas não necessitam de direcionamento específico na execução de suas ações, ainda que o edital apresente diferenças importantes sobre estes serviços.

No tanque ao item de “Implantação de Fluxos”, verificou-se que ainda que conste a descrição dos Fluxos, a construção escrita dos mesmos apresenta-se fragilizada sem materialização de suas operacionalizações. Não foi localizado no Fluxo para registros de documentos o desenho do fluxo. Apesar de constar na proposta a descrição nominal dos protocolos assistenciais de Atenção Médica e Rotinas (p. 262 – 263), nos anexos não foram localizados a proposta dos mesmos. Ainda, referente aos Protocolos Assistenciais, foram identificados os de Saúde Ocupacional, Segurança do Paciente, Riscos ambientais, protocolos clínicos, insuficientes para o funcionamento das Unidades. Quanto aos atestados de capacidade técnica, o atestado emitido pela Prefeitura de Maricá – Hospital Municipal Conde Modesto Leal não há data de vigência no atestado, não se pode mensurar o tempo, uma vez que não foi encontrado em anexo os contratos do referido atestado.

Por fim, no que tange aos apontamentos sobre a paginação em duplicidade das folhas relativas a proposta do INTS no primeiro dia da sessão, tais equívocos se tratam de mero erro material. Cumpre esclarecer que a proposta apresentada pelo INTS encontra-se completa e foi elaborada atendendo a todos os requisitos do Edital. Nesse sentido, qualquer análise ou decisão realizada em prejuízo do Instituto por este motivo trata-se de excesso de formalidade.

Finalizados os apontamentos, a Comissão Especial de Seleção delibera pelo encerramento da presente sessão. Considerando os apontamentos e a documentação apresentada a Comissão se reunirá para fins de análise e ulteriores deliberações, ficando adiado sine die a próxima sessão, na qual será divulgado o resultado inerente as condições de classificação ou desclassificação e sobre o julgamento das propostas de cada participante, sendo a mesma previamente publicada em diário oficial do município para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, Gustavo Laposta de Aguiar, membro, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.

Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS  
Representante Anne Larissa Santiago da Maia \_\_\_\_\_

Hospital Mahatma Gandhi  
Representante Valeria Rodrigues Tinti \_\_\_\_\_

Membro: DAYANE FERNANDA DOS REIS SILVEIRA \_\_\_\_\_

Membro: MARIA CLAUDIA BUORO MARQUES \_\_\_\_\_

Membro: TATIANA DO PRADO LIMA BONINI \_\_\_\_\_

Membro e Secretário: GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR \_\_\_\_\_



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 47/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 98904/2012 que deu origem ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 75386 de 06/03/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de março de 2023.

CONTRIBUINTE:

JANOTTA & JANOTTA LTDA

END.:R DO ROSARIO, 76, CENTRO - PIRACICABA/SP

CEP: 13400-180 CPD: 625394 CNPJ: 01.410.675/0003-33

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 48/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 135698/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 06/03/2023: Notificação de Lançamento Nº 73.025 (fls. 88ª93); Auto de Infração Nº 75.387 (fls. 94ª97).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de março de 2023.

CONTRIBUINTE:

TR & HU PARTICIPAÇÕES LTDA

END.: PRAÇA PROFESSOR SÉRGIO BONGANHI, 120 – TERRAS DE PIRACICABA – PIRACICABA/SP -

CEP: 13.403 - 846 CPD: 629486 - CNPJ: 18.898.725/0001-04.

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 049/2.023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos do Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO nº 78.960/2.022, de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 20 de janeiro de 2.023: Termo de Início de Ação fiscal número 13.011 e Notificação Preliminar número 43.005.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de março de 2.023.

CONTRIBUINTE:

ÂNGELO ALBERTO AVANSI JÚNIOR TRANSPORTES ME.

RUA FAUSTO LEX, NUMERO 162 – B. VILA PACAEMBU – PIRACICABA / S.P.

CEP: 13.424-530 – C.P.D. 635.161 – C.N.P.J. 22.228.725/0001-74

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 050/2023.

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico nº 178.551/2023, e de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 07/03/2023: Notificação de Lançamento nº 53.039,

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 63.347 e Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 13.029. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de março de 2.023.

CONTRIBUINTE:

RICARDO LIMA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA EPP

AV. DR. JOÃO CONCEIÇÃO, 540 – PIRACICABA/SP

CEP: 13.401-080 – CNPJ: 13.079.939/0001-35 – CPD: 624672.

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 051/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo No. 103075/2018, cancelamento de sua Inscrição Municipal nº 647549, Notificação de Lançamento nº 73009 e os Autos de Infrações nºs 75317, 75318 e 75319, todos aplicados em 18/01/2023.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de março de 2023

CONTRIBUINTE

PINGERNO E COSTA LTDA ME

AVENIDA PIRACICAMIRIM, 2331

CEP 13417-780 – CNPJ 16.917.275/0002-05 – CPD 647549

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 72/2023

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de alimentos secos para gatos adultos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	CATSARA PESHOP LTDA	R\$ 10,85
02	RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA	R\$ 14,27

Piracicaba, 07 de março de 2023.

ALEX GAMA SALVAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SIMAP

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 662/2022

Fornecimento Parcelado de Medicamentos para os Animais do Disk Animais durante o exercício de 2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	Kaalyana Ferreira da Costa	R\$ 4,49
2	Kaalyana Ferreira da Costa	R\$ 19,05
3	FRACASSADO	-
4	FRACASSADO	-
5	Kaalyana Ferreira da Costa	R\$ 29,00
6	Kaalyana Ferreira da Costa	R\$ 36,00
7	Kaalyana Ferreira da Costa	R\$ 35,00
8	Kaalyana Ferreira da Costa	R\$ 52,19
9	Kaalyana Ferreira da Costa	R\$ 18,49
10	FRACASSADO	-
11	Kaalyana Ferreira da Costa	R\$ 11,34
12	Kaalyana Ferreira da Costa	R\$ 27,00
13	FRACASSADO	-

14	FRACASSADO	-
15	FRACASSADO	-
16	FRACASSADO	-
17	Kaalyana Ferreira da Costa	R\$ 14,09
18	Kaalyana Ferreira da Costa	R\$ 2,00
19	Kaalyana Ferreira da Costa	R\$ 23,00
20	Kaalyana Ferreira da Costa	R\$ 2,00
21	FRACASSADO	-
22	FRACASSADO	-
23	FRACASSADO	-
24	FRACASSADO	-
25	FRACASSADO	-
26	DESERTO	-
27	DESERTO	-
28	FRACASSADO	-

Piracicaba, 07 de março de 2023.

ALEX GAMA SALVAIA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa do Meio Ambiente

## GUARDA CIVIL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 492/2022

Prestação de serviços de engenharia e instalação de câmeras de vídeo de monitoramento no Aeroporto Municipal.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	MAXITECH SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 91.600,00

Piracicaba, 08 de março de 2023.

SIDNEY MIGUEL DA S. NUNES  
Comandante da GCMP  
Ordenador de Despesas

## PROCURADORIA GERAL

#### Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - CNPJ nº 03.709.814/0031-03 (SEMDETTUR)

Contrato nº 0307/2023.  
Proc. Admin.: nº 12.268/2023.  
Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: Realização de cursos de qualificação profissional.  
Valor: R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 03/03/2023.

#### Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 03.652.030/0001-70 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.635  
Código Ajuste nº 2023.000.000.327  
Contrato nº 0308/2023.  
Proc. Admin.: nº 148.758/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 602/2022 - Ata de Registro de Preços nº 22/2023 (válida até 09/01/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 49.650,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 07/03/2023.

#### Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.782.733/0001-49 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.635  
Código Ajuste nº 2023.000.000.328  
Contrato nº 0309/2023.  
Proc. Admin.: nº 148.758/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 602/2022 - Ata de Registro de Preços nº 29/2023 (válida até 09/01/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 276.100,00 (duzentos e setenta e seis mil e cem reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 07/03/2023.

#### Contratada: CIMED INDÚSTRIA S.A. - CNPJ nº 02.814.497/0007-00 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.635  
Código Ajuste nº 2023.000.000.329  
Contrato nº 0310/2023.  
Proc. Admin.: nº 148.758/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 602/2022 - Ata de Registro de Preços nº 26/2023 (válida até 09/01/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 341.404,50 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 07/03/2023.

#### Contratada: NEW HIGIPEL COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 44.989.569/0001-05 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.001.025  
Código Ajuste nº 2023.000.000.331  
Contrato nº 0311/2023.  
Proc. Admin.: nº 51.389/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 159/2022.  
Objeto: Aquisição de materiais escolares.  
Valor: R\$ 159.400,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 07/03/2023.

#### Contratada: GLOBAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA - CNPJ nº 17.812.416/0001-07 (SEMFI)

Contrato nº 0312/2023.  
Proc. Admin.: nº 189.451/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2023.  
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para levantamento do Valor da Terra Nua (VTN), dos imóveis rurais do município de Piracicaba..  
Valor: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 07/03/2023.

#### Contratada: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 33.487.152/0001-10 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0313/2023.  
Proc. Admin.: nº 47.576/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 169/2022 - Ata de Registro de Preços nº 661/2022 (válida até 26/12/2023).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.  
Valor: R\$ 8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 07/03/2023.

#### Contratada: CRUZEL COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 19.877.178/0001-43 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.054  
Código Ajuste nº 2023.000.000.333  
Contrato nº 0314/2023.  
Proc. Admin.: nº 145.942/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 592/2022.  
Objeto: Aquisição de material hospitalar e ambulatorial.  
Valor: R\$ 26.130,00 (vinte e seis mil, cem e trinta reais).  
Prazo: até entrega definitiva.  
Data: 07/03/2023.

#### Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME - CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SIMAP)

Código Licitação nº 2023.000.000.052  
Código Ajuste nº 2023.000.000.334  
Contrato nº 0315/2023.  
Proc. Admin.: nº 138.452/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 586/2022.  
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.  
Valor: R\$ 8.896,00 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 07/03/2023.

#### Contratada: PIRACICABA DIGITAL SPE LTDA - CNPJ nº 49.779.072/0001-78 (SEMUTRAN)

Código Licitação nº 2023.000.000.028  
Código Ajuste nº 2023.000.000.338  
Contrato nº 0316/2023.  
Proc. Admin.: nº 141.946/2021.  
Licitação: Concorrência nº 16/2022.  
Objeto: Concessão Onerosa para exploração de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos do município de Piracicaba.  
Porcentagem de repasse: 17% (dezessete por cento).  
Valor de outorga: R\$ 5.100.018,00 (cinco milhões, cem mil e dezoito reais).  
Valor estimado da contratação: R\$ 39.477.656,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).  
Prazo: 05 (cinco) anos, prorrogável uma única vez.  
Data: 07/03/2023.

#### Termo de acordo mediante dação em pagamento de serviços como forma de extinção de créditos tributários junto ao Município de Piracicaba - ANTONIO PAULO VALVERDE - CNPJ nº 67.312.124/0001-83 (SELAM)

Base Legal: Lei nº 3.868/94 e seu decreto regulamentador.  
Proc. Admin.: nº 15.957/2020.  
Objeto: quitação dos débitos via dação em pagamento, o qual o DEVEDOR se compromete a dar em pagamento ao CREDOR, serviços de solda em geral, fabricação e instalação de artefatos de serralheria, concerto e manutenção de produtos de serralheria em geral, considerando o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora, até o montante de R\$ 11.245,43 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogável.  
Valor devido: R\$ 11.245,43 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).  
Data: 07/03/2023.

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º 155.004/2020.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos envolvendo Servidores Públicos Municipais, conforme O.F. SME/E.F. n.º 064/2019.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO, do processo de Sindicância.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º 157.916/2022

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial (motocicleta), prefixo M-77, placas DMP-1867, conforme Boletim de Ocorrência n.º 202207122620002 – BO/PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de Servidor Público Municipal no fato retratado no Boletim de Ocorrência n.º 202207122620002-PM

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º 31.215/2022

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face do servidor FERNANDO OSTI DE OLIVEIRA DUARTE, Funcionário Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEMDETTUR, por infringência ao disposto no art. 195, inciso IV, e artigo 196, inciso IV, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal n.º 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela CONDENAÇÃO do Indiciado e, por via de consequência, aplicada a SUSPENSÃO, uma vez que restou comprovada a conduta irregular articulada contra o Servidor e que caracteriza uma infração funcional, sendo certo que na dosimetria da pena utilizou-se o tempo de serviço do Servidor, bem como o estado emocional que se encontra em virtude de doenças físicas e psíquicas.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 8 Março 2.023

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001392/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001393/2023	GAMTAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
001394/2023	OTICA NEVES
001395/2023	CARLOS SÉRGIO FABRIS
001396/2023	CATAGUÁ 22 EMP.IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
001397/2023	CATAGUÁ 22 EMP.IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
001398/2023	ALICE RODRIGUES DA SILVA
001399/2023	ANA CAROLINE BALDINI
001400/2023	TRANSPORTADORA RODOMEU LTDA
001401/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
001402/2023	VILA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
001403/2023	VILA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
001404/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001405/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001406/2023	PAULO MORGADO RODRIGUES
001407/2023	CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA
001408/2023	MARCELO SOARES DE LIMA
001409/2023	FRANCISCO BEZERRA DE VASCONCELLOS
001410/2023	LEANDRO REYNALDO DA SILVA
001411/2023	ELIANE MARIA PEREIRA DA SILVA
001412/2023	PACAEMBU PIRACICABA INCORPORADORA LTDA.
001413/2023	RAQUEL CRISTINA ZANUNÇO DE SOUSA
001414/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001415/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
001416/2023	MATHEUS JOSE DE CASTRO SÁ
001417/2023	WILSON ROBERTO PAULINO
001418/2023	GABRIEL GUSTAVO PEREIRA AROCA
001419/2023	HELENA CACILDA BETIN RODRIGUES

001420/2023  
001421/2023  
001422/2023  
001423/2023  
001424/2023

ANTONIO WALTER MUNHOZ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA  
MAIKON AUGUSTO SOARES DE SOUZA  
JOAO LUIZ BORTOLETTO.

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000504/2023	000361/2023	PLINIO MARCOS CORAZZA: "Deferido".
000787/2021	000550/2021	JOÃO VITOR DA SILVEIRA: "Indeferido".
000857/2021	000593/2021	ELISABETE SILVA COSTA: "Indeferido".
001128/2021	000777/2021	JÉSSICA LETICIA REIS ERLER: "Indeferido".
001357/2023	005692/2022	CESAR LUIS DOS SANTOS FERRAZ: "Deferido".
001922/2021	001316/2021	IDARCI GRIGOLATO FILHO: "Indeferido".
002645/2021	004575/2017	VITTA CAMPO BELLO PIR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
SPE LTDA : "Indeferido".		
004803/2016	002737/2016	IMAVEN IMOVEIS LTDA: "Concluído".
006369/2022	004721/2022	JURACI RODRIGUES DA CRUZ: "Indeferido".
007152/2021	005056/2021	NEIRY PEREIRA GOMES LOMBI: "Indeferido".
008222/2022	005832/2022	BARBARA PRISCILA D EVA E SILVA STENICO: "Indeferido".
008419/2022	000771/2008	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
SPE LTDA.: "Deferido".		
008900/2021	005880/2021	ERISON DE FREITAS: "Indeferido".
009024/2022	006153/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023 PREGÃO N.º 14/2023 - PROCESSO N.º 5802/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:  
Contratada: MULTISERV DE PIRACICABA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA NORMAL (LAVADA) – TIPO MÉDIA/GROSSA.

Valor total: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200232.408.

Assinatura: 15/02/2023.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023 PREGÃO N.º 28/2023 - PROCESSO N.º 214/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:  
Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO (PAC) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

Valor total: R\$ 7.682.870,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos e setenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 1.17.512.0023.2433.0000 do exercício de 2023.

Assinatura: 07/03/2023.

### Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Divisão da Receita do SEMAE.

Piracicaba, 07 de março de 2023.

Emerson Luiz Chequeto Navarro  
Departamento de Finanças

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula	Responsável
Canê/N.º. Sequencial	Proprietário
26241	ANTONIO DANIEL MOREIRA DE LIMA
--	AMILCAR MORAES SAMPAIO

## PODER LEGISLATIVO

**PAUTA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

ORDEM DO DIA

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parceres Contrários da C.L.J.R.

AO P.L. N.º 246/22 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, que dispõe sobre a obrigatoriedade do pagamento de premiação em pecúnia aos atletas vencedores de corridas de rua, maratonas, meias-maratonas, e congêneres, quando as inscrições para o evento estiverem condicionadas ao pagamento de valores, no âmbito municipal e dá outras providências.



AO P.L. Nº 20/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a criação da denominada "bolsa-atirador", a fim de contemplar os atiradores do Tiro de Guerra 02-028 no custeio de despesas básicas e dá outras providências.

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 66/22 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que concede "Medalha de Mérito Legislativo" à Profª. Esther Sylvestre da Rocha e dá outras providências". (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.)

Nº 9/23 - De autoria do vereador José Antonio Pereira, que concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao Senhor Sérgio Aparecido Teodoro, e revoga o Decreto Legislativo nº 52/22, que concede Título de "Piracicabanus Praeclarus".

Projeto de Resolução

Nº 3/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que constitui comissão de estudos com a finalidade de avaliar a transgressão relacionada ao descumprimento do orçamento municipal por parte do Sr. Prefeito Municipal de Piracicaba (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Moção

Nº 37/23 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, de Aplausos à Tenente-coronel Silvia Andréia Mantoani por ser a primeira mulher a assumir o comando do 10º Batalhão de Polícia Militar do Interior - BPM/I.

Requerimentos

Nº 124/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita a realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia dos Profissionais da Comunicação".

Nº 127/23 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Vigilância Epidemiológica Municipal sobre a oferta, a compra, o recebimento, a guarda, o manuseio, a distribuição e o descarte dos lotes de testes de Covid-19 referentes ao segundo semestre de 2021 e ao primeiro semestre de 2022.

Nº 129/23 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Grupo de Vigilância Epidemiológica Estadual sobre a oferta, a compra, o recebimento, a guarda, o manuseio, a distribuição e o descarte dos lotes de testes de Covid-19 referentes ao segundo semestre de 2021 e ao primeiro semestre de 2022.

Nº 130/23 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de lombada no Bairro Alto, conforme Indicação nº 589/21.

Nº 131/23 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de lombofaixa em frente ao colégio na Avenida Dr. Morato, Vila Rezende, conforme Indicação nº 798/22.

Nº 132/23 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de lombofaixa em frente à escola na Vila Rezende, conforme Indicação nº 482/21.

Nº 133/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a falta de medicamento na farmácia de alto custo.

Nº 134/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os protocolos realizados por meio do 156 e não respondidos até a presente data.

Nº 135/23 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre área de lazer localizada na Rua do Enxofre, no Bairro Paulista.

E M S E G U N D A D I S C U S S Ã O

Projeto de Lei Complementar

Nº 18/22 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, que altera dispositivo na Lei Complementar nº 221/08 - consolidação das leis na área da saúde e higiene pública do município, no que tange ao direito prioritário de atendimento e à vaga de estacionamento para pessoa portadora de neoplasia maligna (com Nova Redação).

E M P R I M E I R A D I S C U S S Ã O

Projetos de Lei

Nº 103/21 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que dispõe sobre a elaboração e implementação das políticas públicas para a primeira infância pelo Município de Piracicaba.

Nº 2/23 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que institui o "Cordão de Girassol" como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com deficiência não visível (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 13/23 - De autoria da vereadora Silvia Maria Morales, altera dispositivos da Lei nº 7.016/2011 que "institui o Dia Municipal de Combate à Homofobia".

EXPEDIENTE

1) Tribuna Popular:

Orador: Nivaldo Guidolin de Lima Filho  
Tema: Atual situação dos Conselhos Tutelares, as demandas existentes, a necessidade de alteração da Lei Municipal nº 6246/08 para criação do 3º Conselho Tutelar e divulgação do Processo Eletivo de 2023.

Orador: Wilson João Trindade  
Tema: Dia Internacional da Mulher

2) Uso da Tribuna pelos vereadores  
Primeiro Orador: Ver. Gilmar Rotta, com oito minutos reservados

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". (Resolução nº 05/07)

**ATO DA MESA Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

Estabelece limites quantitativos para utilização de selos, folha de sulfite, xerox/impressão, materiais de escritório e informática, e aparelhos celulares em comodato, da Câmara Municipal de Piracicaba e revoga o Ato da Mesa nº 02/2021.

A Mesa da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA MESA Nº 01/2023

Art. 1º Os selos comerciais, as folhas de papel, as fotocópias (xerox) e ou impressões, e os demais materiais de escritório, ficam limitados de forma quantitativa pelo presente Ato da Mesa.

Art. 2º Serão disponibilizadas, mensalmente, para cada um dos 23 (vinte e três) Gabinetes Parlamentares e para o Gabinete da Assessoria Especial da Presidência, a seguinte quantidade de materiais:

I - selos comerciais: 350 (trezentas e cinquenta) unidades, que deverão ser retiradas dentro mês e não serão cumulativas;  
II - folhas de papel sulfite A-4: 3.500 (três mil e duzentas) unidades mensais;  
III - xerox/impressões Preto/Branco na folha A4: 3.200 (três mil e duzentas) unidades;  
IV - xerox/impressões Coloridas: 350 (trezentas e cinquenta) unidades;  
V - xerox/impressões Preto/Branco A3: 200 (duzentas) unidades;  
VI - encadernações: 10 (dez) unidades;  
VII - etiquetas: 700 (setecentas) unidades mensais por gabinete e gabinete da Assessoria Especial da Presidência.

Parágrafo único. A impressão realizada na central de cópias será feita se houver cota, mediante apresentação de requisição devidamente preenchida, contendo a quantidade e o respectivo nome e assinatura do servidor do Gabinete Parlamentar requisitante ou do Gabinete da Assessoria Especial da Presidência.

Art. 3º As cotas mensais não utilizadas em sua totalidade pelos Gabinetes Parlamentares e pelo Gabinete Especial da Presidência, passarão a compor um fundo acumulativo, que será gerenciado pelo Departamento Administrativo e de Documentação desta Casa de Leis, através do gestor do contrato, que destinará esse saldo para uso dos demais Vereadores, mediante solicitação por escrito e autorizado pela Presidência, observado o limite de 30% (trinta por cento) da cota de cada Gabinete, desde que tenha quantidade suficiente no fundo que suporte as solicitações apresentadas.

Parágrafo único. Todas suplementações de cotas autorizadas pela Presidência desta Casa de Leis, deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência juntamente com o restante das informações de cada gabinete.

Art. 4º As cotas estabelecidas neste Ato da Mesa são exclusivas para os Gabinetes Parlamentares requisitantes e para o Gabinete da Assessoria Especial da Presidência.

Art. 5º A relação de matérias de escritório e materiais de informática fornecidos pelo Setor de Almoxarifado e a referida cota para cada um dos 23 (vinte e três) Gabinetes Parlamentares e para o Gabinete da Assessoria Especial da Presidência, constam do Anexo I que fica fazendo parte integralmente deste Ato da Mesa.

§ 1º A distribuição dos materiais de escritório e de informática deverão seguir o critério de disponibilidade em estoque, de acordo com a "quantidade por período", constante do Anexo I.

§ 2º A não retirada dos materiais a que se refere o caput deste artigo, no prazo estabelecido no Anexo I, não torna a cota acumulativa para o período seguinte.

§ 3º Caso haja necessidade de suplementação de material de escritório e de informática, ou autorização para retirada destes fora do prazo estipulado no Anexo I, a solicitação por escrito, deverá passar pela apreciação e deferimento da Presidência desta Casa de Leis.

§ 4º Todas suplementações de materiais de escritório e materiais de informática autorizados pela Presidência desta Casa de Leis, deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência juntamente com o restante das informações de cada gabinete.

Art. 6º Cada Vereador e o Gabinete Especial da Presidência, bem como os servidores designados pelo Departamento Administrativo e de Documentação, terão direito a 01 (um) aparelho celular seu respectivo chip, em regime de comodato e mediante assinatura do Termo de Responsabilidade constata do Anexo II, que fica fazendo parte integrante deste Ato da Mesa.

§ 1º O aparelho celular e o chip ficarão sob a responsabilidade de guarda e uso do Vereador ou do servidor e deverão ser devolvidos em boas condições de uso, quando solicitado pela administração.

§ 2º No caso da impossibilidade de utilização do aparelho celular ou do chip devolvidos, seja qual for o motivo, deverá ser protocolada justificativa por escrito, a qual será avaliada pelo setor competente e encaminhada à Presidência para que sejam tomadas as devidas providências.

§ 3º No caso de constatação de dano ou inutilização do aparelho ou do chip, por emprego inadequado, mau uso, negligência, extravio o Vereador ou servidor, deverá ressarcir a Câmara Municipal de Piracicaba no valor de mercado referente ao aparelho ou ao chip, que poderá ser descontado em folha de pagamento ou subsídio.

§ 4º Em havendo aparelhos celulares em desuso e em condições de reaproveitamento, o Vereador poderá solicitar junto ao Departamento ou Setor competente, o uso do aparelho, ficando limitado ao máximo de 02 (dois) aparelhos por Edil, desde que autorizado pela Presidência.

Art. 7º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Ato da Mesa nº 02, de 15 de janeiro de 2001.

Câmara Municipal de Piracicaba, 08 de março de 2023.

Wagner Alexandre de Oliveira  
Presidente

Alessandra Bellucci  
1ª Secretária

José Antonio Pereira  
2o Secretário

Publicado no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de

Piracicaba, em 08 de março de 2023.

José Alexandre Pereira  
Chefe do Departamento Administrativo e Documentação

## ANEXO I

Material	Unid.	Quantidade no período	Qtd. anual
Agenda	Unid.	1 / ano	1
Apontador	Unid.	1 / semestre	2
Borracha/caneta borracha c/ refil	Unid.	1 / semestre	2
Caderno de brochura 1/4 - com 100 folhas	Unid.	1 / semestre	2
Caderno universitário, capa dura 96 folhas	Unid.	1 / trimestre	4
Caixa para arq. morto plástico - polionda	Unid.	1 / mês	12
Caneta esferográfica azul	Unid.	6 / quadrimestre	18
Caneta esferográfica preta	Unid.	6 / quadrimestre	18
Caneta esferográfica vermelha	Unid.	4 / quadrimestre	12
Caneta marca texto amarela	Unid.	3 / quadrimestre	9
Caneta p/ retroprojetores - nas cores azul, preta ou vermelha	Unid.	1 / quadrimestre	3
CD-R	Unid.	3 / mês	36
Clips p/ papéis - metálico nº 2/0 - (caixa c/ 100 unidades)	Unid.	2 / mês	24
Clips p/ papéis - metálico nº 8/0 - (caixa c/ 180 unidades)	Unid.	1 / semestre	2
Cola bastão (10g)	Unid.	1 / mês	12
Cola líquida	Unid.	1 / trimestre	4
Durex - fita adesiva transparente 12mmx30m	Unid.	1 / mês	12
Envelope branco - ofício s/ RPC 114x229mm ou comercial 114x162mm	Unid.	70 / mês	840
Envelope branco - med. 250mm x 353mm	Unid.	20 / mês	240
Envelope pardo tamanho médio 250x280mm	Unid.	50 / mês	600
Envelope pardo tamanho ofício 250x353mm	Unid.	80 / mês	960
Estilete largo metálico	Unid.	1 / semestre	2
Etiqueta adesiva (urgente) - folha c/ 12unid.	Fls.	1 / mês	12
Etiqueta adesiva c/ 3 colunas - c/ etiquetas por folha	Fls.	5 / mês	60
Etiqueta adesiva p/ processo - 2 por folha	Fls.	2 / mês	24
Extrator de grampos	Unid.	1 / bimestre	6
Fita adesiva crepe. 19mm	Unid.	1 / semestre	2
Fita adesiva transparente. 50mm (aproximado)	Unid.	1 / trimestre	4
Grampeador de mesa médio	Unid.	1 / trimestre	4
Grampo 26/06 (caixa c/ 5000 unidades)	Unid.	1 / quadrimestre	3
Lápis preto	Unid.	1 / mês	12
Organizador de parede/mesa de acrílico c/ 3 divisões	Unid.	1 / semestre	2
PAD mouse com apoio em gel	Unid.	1 / semestre	2
Papel FILICOAT tamanho A4 de 160 g/m² - na cor branca	Fls.	25 / mês	300
Papel lembrete c/ adesivo - amarelo (pct com 4 blocos)	Unid.	1 / quadrimestre	3
Papel lembrete colorido, 75 g/m² (bloco 600 a 900 folhas)	Pct.	1 / trimestre	4
Pasta A/Z dorso largo	Unid.	1 / mês	12
Pasta em L - tamanho ofício	Unid.	2 / mês	24
Pasta papelão com grampo e trilho de metal	Unid.	3 / mês	36
Pasta papelão com abas e elástico	Unid.	3 / mês	36
Pasta plastificada para Moção	Unid.	20 / semestre	40
Pasta Polionda 3,5 cm	Unid.	3 / mês	36
Pasta polionda 5,5 cm	Unid.	1 / semestre	2
Pasta suspensa	Unid.	2 / mês	24
Pen Drive 8 GB	Unid.	1 / quadrimestre	3
Perfurador de mesa até 20 folhas	Unid.	1 / semestre	2
Pilha alcalina AA	Unid.	1 / bimestre	6
Pilha alcalina AAA	Unid.	2 / mês	24
Pincel para quadro branco, nas cores: azul, preta ou vermelha	Unid.	1 / semestre	2
Plástico grosso p/ documentos - com 4 furos	Unid.	20 / mês	240
Régua plástica 30 cm	Unid.	1 / bimestre	6
Tesoura	Unid.	1 / semestre	2

## ANEXO II

## TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE APARELHO E CHIP DE CELULAR

Eu, \_\_\_\_\_ (Vereador ou servidor), declaro para os devidos fins e de direito que recebi da Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.327.708/0001-92, a título de empréstimo ou comodato, para uso exclusivo dos serviços do departamento ou mandato, conforme determinado legalmente o aparelho \_\_\_\_\_, EMEI nº \_\_\_\_\_, com o chip nº \_\_\_\_\_, linha nº 19....., comprometendo-me em mantê-lo em perfeito estado de conservação, ficando ciente que:

1- em caso de dano, inutilização ou extravio do aparelho o Vereador ou o servidor deverá comunicar imediatamente e formalmente à Câmara Municipal de Piracicaba, para as providências cabíveis, ficando ciente de que não haverá reposição de aparelho antes do período previsto no item 3;

2- caso ocorra o previsto no item 1, retro, ou seja, o aparelho for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso negligência ou extravio, e não tenha sido aceita as devidas justificativas, o Vereador ou servidor deverá ressarcir a Câmara Municipal de Piracicaba no valor de mercado referente ao aparelho ou chip, que poderá ser descontado em folha de pagamento ou subsídio;

3- o aparelho poderá ser trocado somente após 12 (doze) meses de uso, quando necessário, atendendo a disponibilidade da operadora fornecedora, e após a apresentação do aparelho anterior, em perfeito estado de conservação e em funcionamento, uma vez, que, por ser comodato, esta Casa só receberá outro aparelho após a devolução do atual;

4- ao final do mandato o Vereador deverá devolver o aparelho e o chip em perfeito estado de conservação e em funcionamento na data solicitada pelo setor responsável, sendo que, no caso de não cumprimento desta cláusula, e não sendo aceita as devidas justificativas, o Vereador deverá ressarcir a Câmara Municipal de Piracicaba no valor de mercado referente ao aparelho ou chip, que poderá ser descontado do subsídio.

5- O servidor que estiver de posse de aparelho celular e chip, deverá devolvê-lo em perfeito estado de conservação e em funcionamento na data solicitada pelo setor responsável, sendo que, no caso de não cumprimento desta cláusula, e não sendo aceita as devidas justificativas, o servidor deverá ressarcir a Câmara Municipal de Piracicaba no valor de mercado referente ao aparelho ou chip, que poderá ser descontado em folha de pagamento.

Piracicaba,

Assinatura do responsável pelo aparelho e chip

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: N.º 001/2023.

CARTA CONVITE: N.º 001/2023.

OBJETO: "Fornecimento de 1 (uma) câmara climática, equipamento utilizado para preparação de amostras".

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato n.º 001/2023, ficando o objeto licitado a favor de: MT Marconi LTDA, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Piracicaba, 07 de março de 2023.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA  
DIRETOR EXECUTIVO - FUMEP



## CONSELHOS MUNICIPAIS

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ERRATA**  
**Referência: RESOLUÇÃO N.º 01/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 13 de janeiro de 2023.

Na Resolução, onde se lê:

Gionava Righi  
Janaina Aparecida Bortolazzo Piacentini  
Mayara Soler Ramos Mazaki  
Paula Marcela Magrini Cordeiro  
Ronei José da Silva

Leia-se:

Carolina Ávila Cisotto Coelho  
Janaina Aparecida Bortolazzo Piacentini  
Mayara Soler Ramos Mazaki  
Paula Marcela Magrini Cordeiro  
Ronei José da Silva

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de março de 2023.

Cassiano Gaiani Reis de Santis  
Presidente

**ERRATA**  
**Referência: RESOLUÇÃO N.º 04/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2023.

Na Resolução, onde se lê:

Comissão de Finanças e Orçamentos  
Cassiano Gaiani Reis De Santis  
Giovana Righi  
Mirela Alcântara Guerra Leone  
Ronei José Da Silva

Leia-se:

Comissão de Finanças e Orçamentos  
Cassiano Gaiani Reis De Santis  
Carolina Ávila Cisotto Coelho  
Mirela Alcântara Guerra Leone  
Ronei José Da Silva

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de março de 2023.

Cassiano Gaiani Reis de Santis  
Presidente

**FUSSP**  
FUNDO SOCIAL  
DE SOLIDARIEDADE



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**  
TRABALHO SÉRIO



Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA**

Criado pela Lei Municipal 3.305 de 02.07.1991 e p/ Lei Complementar de 18.08.2008



Projeto " QUEM USA, CUIDA "

**SEMS**Protocolo nº 2135002/03/23 às 14 hs**RESOLUÇÃO CMS Nº 027/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba, com base em sua competência regimental e nas atribuições conferidas pela lei federal 8080/90 e pela lei Complementar Municipal 221/2008, reunidos na data de 31 de Janeiro de 2023 em reunião ordinária e em Audiência Pública na Câmara de Vereadores de Piracicaba/SP, tendo como pauta a apresentação da Programação Anual de Saúde – PAS 2022 pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba..

**RESOLVE:**

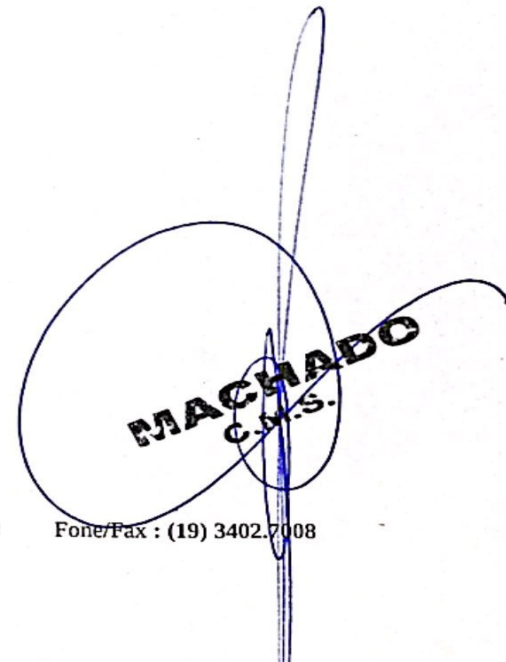
Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE -PAS 2022 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

Piracicaba, 31 de Janeiro de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

  
MILTON COSTA  
Presidente

Homologada em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

  
MACHADO  
C.J.S.

Rua Alferes José Caetano, 1212 /14– Centro Cep – 13.400-123E'mil.saude\_piraconselho@ yahoo.com.br

Fone/Fax : (19) 3402.7008

Scanned with CamScanner

**LICENÇAS****STIGMETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Torna público que requereu junto a SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de fabricação de estruturas metálicas, localizado(a) na Rua General Camisão, bairro Jardim Califórnia, município de Piracicaba.